



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 855**, de 13 de junho de 2012.

**Autoriza nova denominação em logradouro público e dá outras providências.**

Doracy de Sá, Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a dar nova denominação ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social “**CREAS**” que a partir da promulgação desta passará a chamar-se “**MARIA PEREIRA DE MORAIS**”.

**Art. 2º.** Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 13 de junho de 2012.

**DORACY DE SÁ**  
Prefeito

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 13 de junho de 2012.

**Secretário Municipal de Administração**

---